

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI E INCRA.

REQUERIMENTO Nº        DE 2015.

**(Do Sr. SARNEY FILHO e outros)**

*Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite ao Sr. CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR, Procurador da República em Chapecó, Santa Catarina, para discorrer sobre a questão indígena na região.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e na forma prevista pelo art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, seja formulado convite ao Sr. CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR, Procurador da República em Chapecó, Santa Catarina, para discorrer sobre a questão indígena e ações da Funai e do Incra na região.

#### **JUSTIFICATIVA**

O eminente Procurador da República Dr. CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR tem acompanhado os muitos conflitos envolvendo questões indígenas no município de Chapecó, no estado de Santa Catarina. Certamente ele tem muito a contribuir com esta CPI com um relato sobre a natureza de tais conflitos, bem como sobre a atuação da Funai e do Incra na região.

Solicitamos aos demais integrantes desta comissão que aprovem o requerimento em tela.

Sala das Comissões, em        de        de 2015.

**DEPUTADO SARNEY FILHO**  
**PV/MA**

**DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES**  
**PSol/PA**

**DEPUTADA ERICA KOKAY**  
**PT/DF**

**DEPUTADO NILTO TATOO**  
**PT/SP**